PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00717/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 19/06/1957
Classif.: SAÚDE
Ementa:

Concede uma Subvencao de Cr$ 1.000,00 a Sociedade Beneficente do Bairro da Conceição.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a Sociedade Beneficente do bairro da Conceição, uma subvencao mensal de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para fazer as despesas com compras de anestesicos para o Serviço dentario da referida Sociedade.

Art. 2o - Constitue recurso para o presente crédito, o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 3o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 19 de junho de 1957.

DJALMA MARANHAO
PREFEITO

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 27 de Junho de 1957.